



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1004 de 27 de outubro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D.O. 1004 de 27/10/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa (prestador de serviço): Renato Lima dos Santos
Processo: 6164/2010 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer
Objeto: Confeção de placas entalhadas
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 6401/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de câmera fotográfica
Valor: R\$ 460,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 1004 de 27/10/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 5066/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de hospedagem por Registro de Preço.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: W. R. DE MIGUEL PEREIRA LTDA
Processo: 6654/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de artefatos de concreto por Registro de Preços
Valor: R\$ 80.832,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA-ME
Processo: 6662/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Aquisição de material elétrico por Registro de Preço
Valor: R\$ 674,34
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

LEI Nº 1683 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARTICULAR, CONSTITUÍDO DE UMA CASA RESIDENCIAL E TERRENO COM 5.267,50M², SITUADO À RUA JOÃO PAIM, N.º 66, LOCALIZADO NO CENTRO DO 1.º DISTRITO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel particular, constituído de uma casa residencial e terreno com 5.267,50m², situado à Rua João Paim, n.º 66, localizado no Centro do 1.º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2.º O imóvel de que trata esta Lei compõem-se de uma casa residencial e respectivo terreno próprio, situado na Rua João Paim n.º 168 antigo, hoje de n.º 66, zona urbana Paty do Alferes, terreno este formado pela fusão de 02 lotes, tendo uma área de 2.747,50m² e o outro com a área de 2.520m², com o total de 5.267,50m², tendo 30,00m de frente para a Rua João Paim, nos fundos confrontando com o imóvel de João Paim de Menezes Câmara; pelo lado direito 181,00m confrontando com a Obra da Fraternidade da Mulher Brasileira; e, pelo lado esquerdo 162,00m confrontando com Salim Daniel, herdeiros ou sucessores, estando registrado no Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes na matrícula R-05 n.º 571, Livro 2-C, Folha 174.

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser efetuado pelo Poder Executivo à vista ou parcelado, de acordo com os critérios de venda.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.251 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 30.000,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhorias e Cons. de Infra-estr. de Estradas Vicinais, Logradouros Públ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1.º do art.4.º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	30.000,00
-------------------------------------	---	-----	-----------

Art. 2.º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1.º do art. 4.º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1060 – Construção de Muros de Contenção

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	6.379,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	23.621,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. n.º 093/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÍDIAS, CABEÇAS DE IMPRESSÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Paty Previ (Fundo de Previdência), adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 19, processo n.º 6283/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 33.90.30.10 - 050

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Paty Previ (Fundo de Previdência), adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 19, processo n.º 6283/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 33.90.30.20 - 050

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 3.250/2010 – DIPOC DE 22/10/2010**ONDE SE LÊ**

FUNTE = 000 R\$ 1.246.240,95 (Ordinários não Vinculados)

LEIA – SE:

FUNTE = 000 R\$ 1.156.235,95 (Ordinários não Vinculados)

DECRETO Nº 3.250 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.246.240,95 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FUNTE = 000 R\$ 1.156.235,95 (Ordinários não Vinculados)
FUNTE = 015 R\$ 5,00 (Royalties)
FUNTE = 037 R\$ 90.000,00 (FUNDEB)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 47.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 46.115,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 5.693,11
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 55,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.03.000 – Pensões	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 670,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 7.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 12.500,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 6.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 5,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 25.650,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 15.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 2.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 238.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 12.742,77
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 63.900,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 530,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	13.300,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	85.000,00
---	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família – PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.250,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	195,00
-----------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
---------------------------------------	--	-----	----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	90.000,00
---------------------------------------	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	325,01
---------------------------------	--	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Erradicação do Trab. Infantil – PETI/UNIÃO
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	270,00
---------------------------------	--	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	120,01
---------------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	403,06
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.200,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	370,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. DESENV. SUST., CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	19.700,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.780,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.333,51
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	828,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	26.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	14.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	17.480,00
---	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	258.415,23
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	131.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Artigo 4º e incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	600,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4003.2070 – Manutenção dos Próprios Municipais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5,00
-------------------------------------	-----	------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.500,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.763,04
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.429,86
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.373,61
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	37.300,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.440,00
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	4.250,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	958,05

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	562,00
--	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	600,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.400,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	63,38
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.470,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.380,92
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	5.000,00
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	833,35

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.118,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.28.846.4070.2015 – Ações Judiciais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	462,23
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 50,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.300,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 3.548,05
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 287,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.013,87
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.838,00
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 20.048,20
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 186,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 318,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em Vias Públ. Decor. De Animais Soltos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 720,00
--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2150 – Aquis. de Material Permanente para a Oficina Mecânica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.597,56
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Melh. E Cons. De Infra – Estrutura de Estr. Vicinais, Lograd. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 9.228,15
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2029 – Ampliação e Reforma de Pontes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 66.820,00
-------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 60.022,88
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manut. dos Serv. de Médico de Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 123.150,00
---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 85.350,00
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 135.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Erradicação do Trab. Infantil – PETUNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 436,69

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada – ProJovem

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.198,78
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2027 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.300,00
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2143 – Reforma do Centro Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
-------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB., DESENV. SUST., CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 2.828,25
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.861,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.760,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.247,43
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.452,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.186,12
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 100,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4077.1045 – Implementação de Parcerias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 608,70
--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 3.861,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4076.1044 – Planejamento Estratégico de Gestão Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 4.196,59
---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 18.787,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 30.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 1.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 167.229,22
---	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6371/2009 de 22/07/2009;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCELO FERNANDES**, matrícula nº 830/01, GUARDA MUNICIPAL I “B”. Lotada na Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2010 à 29/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6984/2010 de 20/10/2010;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **MARILENE DE BARROS MARIA**, matrícula nº 642/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “B”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2010 à 01/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6752/2010 de 08/10/2010,**RESOLVE:**Art. 1º – Revogar a Portaria nº 278/2010, que concedeu Licença Prêmio pelo período de sessenta dias, a partir de 01/10/2010, à servidora **FLAVIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 827/01, GUARDA MUNICIPAL I “B”. Lotada na Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2010 – G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**Art. 1º – Alterar com substituição de membros, a Portaria nº 315/2010 G.P. que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme abaixo:ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Câmara Municipal de Paty do Alferes:

Titular: Cleusa Maria de Freitas Portugal
Suplente: Silvana de Oliveira Pereira

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2010 - G.P.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o memorando nº 098/2010 de 28/10/2010;**CONSIDERANDO** o período das férias do titular **JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/01 – no período de 01/11/2010 à 30/11/2010;**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear em virtude das férias do titular citado acima, **REBECA PIRES TARTARINI**, matrícula nº 986/01, no período de 01/11/2010 à 30/11/2010, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - INTERINO**, símbolo DAS-2, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no Gabinete do Prefeito – Controle Interno.**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério “EXIGÊNCIA” conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - No período citado acima, a servidora, deixa de exercer as funções de Diretor de Acompanhamento e Consolidação de Dados e Documentos de Controle Interno, símbolo DAS-3, voltando para suas funções, após o término da substituição das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 148/2010 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Dia: 29 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 922 de 07/05/2010, conforme especificações as fls. 02 e 18, processo n.º 6418/2010, Pregão Presencial n.º 027/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 – 33.90.30.10 – 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Gabinete do Prefeito, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 726 de 18/05/2010, conforme especificações as fls. 03 e 24, processo n.º 6449/2010, Pregão Presencial n.º 029/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.302.4034.2155 – 33.90.30.10 – 021

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**